

## ANÁLISE DO HISTÓRICO DA BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM DESDE A PRIMEIRA VERSÃO ATÉ A VERSÃO FINAL

Ana Carolina Dourado de Sousa Viana\*

Janaina Junqueira Valaci Cruvinel\*\*

Sônia Helena de Castro\*\*\*

### RESUMO

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é uma determinação atribuída pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Fundamental e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), requisição inserida para o sistema educacional. O objetivo desse estudo foi apreciar a variante final da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), dos primeiros anos do Ensino Fundamental. O artigo foi realizado por meio de revisão da literatura. O estudo evidenciou de caráter preciso a trajetória da Base, descrevendo os objetivos pedagógicos e as políticas públicas almejadas com a BNCC. A literatura elucidou que a Base é um documento de caráter obrigatório que delibera o adjacente orgânico e ininterrupto de aprendizagens indispensáveis, que no decorrer das etapas e peculiaridades da Educação Básica, os alunos em geral carecem desenvolver, de maneira que se tenham assegurados os seus direitos de desenvolvimento e aprendizagem. A pesquisa mostrou que a BNCC apresenta em seu contexto os conhecimentos básicos que servirão de base para que todos os alunos do Brasil tenham direito de assimilação e acesso em todo o período da educação básica. Porém, as provocações para avanço da qualidade da educação são muitas e a BNCC vem cooperar para esta mudança, somando ao objetivo de direcionar a educação do país, numa concepção mais humana, conseqüentemente numa sociedade democrática, justa e inclusiva. A Base deve ser o pilar das propostas curriculares das organizações de ensino, que traz coerência ao sistema educacional, onde todos terão uma meta de aprendizagem com equidade.

**Palavras-chave:** Base Nacional Comum Curricular. Educação. Políticas curriculares.

---

\* Graduada em Pedagogia pela Faculdade Cidade de Coromandel (FCC). carolinadouradoviana@gmail.com

\*\* Graduada em Pedagogia e Pós-Graduada em Psicopedagogia; Supervisão Pedagógica e Orientação Escolar pelo UNICERP; Pós-Graduada em Coordenação Pedagógica pela Universidade Federal de Uberlândia. Mestre em Educação pela UFU – Universidade Federal de Uberlândia. Especialista da Educação Básica na rede pública do município de Coromandel/MG e Docente no curso de Pedagogia da Faculdade Cidade de Coromandel. janavalaci@hotmail.com

\*\*\* Mestre em Educação pela Universidade de Uberaba (UNIUBE). Especialista em Língua Portuguesa e Literatura pela Faculdade Integrada de Patrocínio (FIP) e Metodologia do Ensino Superior pela Faculdade Cidade de Coromandel (FCC). Licenciada em Letras - Português/Inglês pela FIP. Docente no Ensino Superior nos Cursos de Licenciatura e Bacharelado nas modalidades presenciais e Educação a Distância (EAD). Docente no Ensino Superior nos Cursos de Especializações Lato Sensu nas modalidades presenciais e EAD. Professora Orientadora de Trabalho de Conclusão de Curso. soniahcastro1@gmail.com.br

## ABSTRACT

The National Curricular Common Base (BNCC) is a determination imposed by the General National Curricular Guidelines for Basic Education and by the National Education Guidelines and Bases (LDB), a requirement inserted for the educational system. The purpose of this study was to appreciate the final version of the National Curricular Common Base (BNCC), in the initial years of Elementary School. The article was conducted through literature review. This work was carried out as a review of the literature. The study briefly summarized the history of the Base, describing the pedagogical objectives and public policies sought with BNCC. The literature has elucidated that the Base is a mandatory document that deliberates the organic and continuous set of indispensable learning that, in the course of the stages and specificities of Basic Education, students generally need to develop, in a way that their rights of development and learning. The research showed that the BNCC presents in its context the fundamental knowledge that will serve as a basis for all students in Brazil to have the right of ownership and access throughout the period in basic education. However, the challenges to improving the quality of education are many, and BNCC is contributing to this change. Adding to the objective of directing the education of this country, in a more humane formation, consequently in a democratic society, just and inclusive. The Basis should be the mainstay of curricular proposals of the education networks, which brings coherence to the educational system, where everyone will have a learning goal with equity.

**Keywords:** National Curricular Common Base. Education. Curricular policies.

## 1 INTRODUÇÃO

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) consiste em uma determinação conferida pelas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, exigência inserida para o sistema educacional.

Conforme Espíndola, Leite e Zélia (2012), fazer um relato breve da história deste documento é saliente, para que se compreenda o caminho percorrido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) viabilizando a criação da BNCC, por meio de ações que foram elaboradas no atalho de políticas antes construídas. Componentes das Repartições Estaduais e Municipais de Educação conservaram presentes como parceiros, educadores da educação básica e ensino superior, a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME) e o Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED), participaram, além disso, como parceiros da iniciativa privada e associações científicas.

Segundo Lopes (2004), a sugestão de tal documento foi apresentada em setembro de 2015 na plataforma do MEC, onde todos poderiam acessá-lo para consultar, até o mês de março de 2016. Neste intervalo de tempo o portal do MEC recebeu 12.226.050 subsídios, que foram analisados por estudiosos da Universidade de Brasília (UNB) e da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ), logo após a 2ª variante da Base foi exibida no portal do MEC.

Para Goodson (2012), a BNCC exhibe em seu contexto as informações essenciais que serviram de base para todos os estudantes do Brasil, com direito de assimilação e ascensão em todo o momento da educação básica. A BNCC é desmembrada em quatro extensões de conhecimento, a saber: área da Matemática, área de Linguagens, área de Ciências e Natureza e área de Ciências Humanas, divididas em disciplinas peculiares e organizadas de acordo com cada nível de ensino.

O autor citado anteriormente observa que é relevante a abrangência do que a Base sugere às escolas, ocasião que o docente carece de ter conhecimento do que está constituindo como obrigatório, para conseguir ponderar as mudanças e intervir no setor escolar. A desígnio do tópico abonar pelo interesse de analisar a BNCC e permitir uma visão crítica acerca deste documento, acarretando contribuições para o desenvolvimento do docente.

O presente artigo constitui em embasamento teórico de revisão da literatura, livros, revistas eletrônicas, artigos, monografias, teses e dissertações obtidas em base de dados da internet. As palavras-chave para a busca de material consistem em: Base Nacional Comum Curricular, Educação e Políticas Curriculares.

As publicações utilizadas são de idioma português no período de 1988 a 2017, priorizando as mais recentes. Onde este estudo, terá como objetivo, discorrer brevemente a trajetória da BNCC, as expectativas e as dificuldades de sua efetivação.

O referencial teórico abordou de modo sucinto a história da Base. A primeira seção analisou os objetivos pedagógicos e as políticas públicas pretendidas com a BNCC. Na segunda seção, analisou as potencialidades e fragilidades da Base, finalizando com a terceira seção onde evidenciou as expectativas e dificuldades encontradas pelos professores nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental.

Este trabalho trouxe diferentes visões de estudiosos desta temática, analisando brevemente as potencialidades e as fragilidades para a execução da Base, assunto que leva a reflexão acerca da proposta de currículo comum.

## 2 UTILITÁRIOS PEDAGÓGICOS E AS POLÍTICAS PÚBLICAS PRETENDIDAS COM A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR

A BNCC é um documento de caráter obrigatório que delibera o anexo orgânico e ininterrupto de aprendizagens indispensáveis, que no decorrer das etapas e peculiaridades da Educação Básica os educandos em geral necessitam desenvolver; de maneira que se encerrem assegurados os seus direitos de desenvolvimento e aprendizagem, conforme é disposto pelo Plano Nacional de Educação (PNE). A regulamentação do mesmo é unicamente admissível à educação escolar, como esclarece o artigo 1º da LDB, lei nº 9394/96, ao ponderar que a educação engloba os processos formativos que se manifestam no convívio humano, na esfera familiar, nos que fazeres, nos movimentos igualitários, nos órgãos de ensino, nas manifestações culturais e nas disposições da coletividade civil (BRASIL, 2015).

Para realização desta pesquisa e aproximação da BNCC, é importante abranger a significado de currículo, onde contribuirá deste jeito para a contextualização do assunto que será abordado ao longo deste estudo. Sousa (2015) conceitua o currículo como uma produção da cultura que se estende além de entendimentos ou consignação de experiências válidas. Desta forma, perceber currículo como algo que vai além de uma somatória de conteúdo que constitui uma disciplina para melhor definição de currículo é preciso entender a passagem histórica do termo.

Lira (2010) informa que, estabelecida pelo o golpe militar, a ditadura, acarretou diversos episódios em questão à educação, conter o exorbitante debate sobre a relevância da escola pública foi um dos primeiros atos. Assim como, os ideais defendidos pelos docentes que exerciam a alfabetização e educação do povo como a pedagogia libertadora de Paulo Freire e a Campanha em Defesa da Escola Pública, foram drasticamente atormentados por uma intensa repressão às liberdades de expressão, imprensa, reunião e consciência. Os acontecimentos foram explícitos, iniciando desde a afetação tecnicista nos currículos, o ajuntamento da Geografia e da História nos Estudos Sociais, o aprisionamento e atrocidades de professores e professores, a amplificação das escolas particulares, dentre outros.

Assim, de acordo com Souza (2015), ao final da ditadura militar, que durou de 1964 até 1985, e a reabertura política, foram retomados os interesses e cuidados em busca da reforma curricular para a educação no Brasil.

Conforme o Ministério da Educação (BRASIL, 2010), no decorrer dos anos de 1980, originado pela volta da democracia política, pode-se pensar no desenvolvimento de processos relacionados às instituições que constrói a sociedade. Com a abertura política, muitos prefeitos e governadores de oposição ao governo militar foram levados a buscar modificações no sistema de ensino da educação, incluindo reformas na estrutura e no currículo, dando ênfase na melhoria e expansão da escola pública.

Mediante o Ministério da Educação (BRASIL, 1988), a Constituição Federação de 1988, em seu art. 210 aborda que, para assegurar uma formação de qualidade para todos, acatando valores culturais e artísticos, regionais e pátrios, é necessário definirmos conteúdos básicos para o ensino fundamental.

Santos (2015) explana que a constituição de 1988, caução à construção da BNCC e legalização em seu art. 210, onde são estabelecidos conteúdos essenciais para o ensino básico, dando garantia para uma formação básica comum, respeitando aos valores artísticos e culturais, regionais e nacionais.

Nessa concepção, como se pode notar, é o direito que todos têm de aprender a partir de conteúdos mínimos contemplados na Constituição. A LDB de nº 9394/96, propunha debates sobre uma BNCC em relação às áreas a serem abordadas no ensino.

O Ministério da Educação (MEC) pondera sobre a Lei nº 9394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que é incumbida de fazer como a União determina, juntamente com os municípios, estados e Distrito Federal, diretrizes e competências para a educação básica, que confere os currículos e seus conteúdos mínimos, de maneira que garanta a formação básica comum a todos (BRASIL, 2015).

A LDB em seu art. 26, como relatado pelo Ministério da Educação (BRASIL, 2015), institui que os currículos da educação básica, precisam ter base nacional comum, a ser incluída em todo o sistema de ensino e em cada instituição escolar, sendo que a parte diversificada esteja em conformidade com as características de cada região, de sua cultura, de sua economia e de seus educadores.

Santos (2016) informa que no ano de 1988 foram criados os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's), tendo como propósito uma orientação curricular. Em conformidade com os PCN's (BRASIL, 1997) qualquer estudante, mesmo que privado de condições socioeconômicas e uma boa estrutura deve ter a oportunidade de ter acesso aos conhecimentos vitais para o exercício da cidadania, garantindo uma

formação de qualidade para todos, assim torna-se necessário um referencial comum para a formação escolar brasileira.

Moreira (1996) relata sobre a BNCC na Educação Básica, que compõe de conhecimentos, valores e saberes culturais, evidente nas políticas públicas e produzida em vários locais de produção de conhecimento científico e tecnológico, mundo do trabalho, movimentos sociais e outros mais. Assim, a diversidade reforça e acrescenta a BNCC, o estudo de características das regiões e localidades da sociedade, da economia, da cultura e da comunidade escolar.

Nas Conferências Nacionais de Educação (CONAE) no ano de 2014, a sociedade ficou assegurada de participar das questões acerca da melhoria da educação do Brasil. A base foi compreendida como método para atingir a qualidade da educação, acesso e permanência com atributos à aprendizagem na educação básica, com ênfase em assegurar uma formação básica para todos. Logo após as Conferências de Educação em 2014, ocorreram discussões sobre o que deveria abranger o texto da BNCC, como questões a serem atingidas nos níveis de ensino.

Bittencourt (2017) aborda que, análises e informações em relação às metas nacionais, são encontradas no Plano Nacional Comum (PNE), Lei 13005/2014, que tem como objetivo deixar agentes públicos e a sociedade mais próximos de debates e dificuldades referentes à melhoria da educação brasileira. No PNE constam metas nacionais para os próximos 10 anos, nelas são ressaltadas as etapas e qualidades da educação básica e a formação de docentes. A construção da BNCC tem início desde a CONAE com a finalidade de atender os objetivos e estratégias do PNE de 2014 a 2024.

Abordado pelo Ministério da Educação (BRASIL, 2015), o primeiro passo foi a criação de um Comitê de Assessores e Especialistas constituído por docentes universitários, pesquisadores de diversas áreas de conhecimento da Educação Básica, professores da Educação Básica e técnicos das secretarias de educação, que foram escolhidos pelo Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED) e pela União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), onde juntamente houve a atuação dos estados, Distrito Federal e dos municípios. Sendo competência do Comitê de Assessores elaborar a redação dos textos fundamentais da BNCC.

A primeira versão da BNCC se tornou pública no portal da Base, disponibilizada pela Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação (SEB/MEC), de 2015 a 2016 e divulgada por intermédio de debates mobilizações, seminários e outros.

Pesquisadores da Universidade de Brasília (UNB) e Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ) estudaram análises efetuadas em debates e resultados obtidos através da consulta pública no portal, contribuindo para a elaboração da segunda versão do documento, disponibilizado em 05 de maio de 2016, também no portal.

Conforme apresenta o Ministério da Educação (BRASIL, 2016), a segunda versão da BNCC traz os direitos de aprendizagem com objetivos para o desenvolvimento que norteia a criação de currículos para as distintas etapas de escolarização. A BNCC aborda o desenvolvimento e a aprendizagem como processos ininterruptos de mudanças no decorrer da vida, englobando questões sociais, afetivas, cognitivas e emocionais (BRASIL, 2016).

O Ministério da Educação (BRASIL, 2016) explica que com a BNCC, os objetivos e direitos da aprendizagem são assegurados em qualquer instituição escolar brasileira. É uma possibilidade de garantir uma formação que seja igual para todos os estudantes no que se refere o direito de aprender e a se desenvolver, um conhecimento comum.

Assim, Santos (2016) afirma que estudiosos buscam por meio de suas pesquisas, contribuir para justificar a proposta de ter um currículo base, não somente como requisito de garantia na equidade de ensino.

Saviani (2016) ressalta que o encargo deste novo documento, a BNCC, é adequar o funcionamento da educação do Brasil aos parâmetros padronizados das avaliações gerais. A Base é também uma referência para a criação dos currículos da Educação Básica e do Projeto Político Pedagógico (PPP) das escolas. É composto por conhecimentos indispensáveis que os estudantes necessitam ter acesso nas áreas de conhecimento fundamentais para a formação: ciências humanas e da natureza, matemática e linguagens. Assim, o currículo é dividido em 60% de seus conteúdos comuns e 40% estabelecidos de acordo com cada região, onde cada sistema educacional escolherá os conteúdos.

O autor referido anteriormente (SAVIANI, 2016) concluiu que, para as escolas, assim como para os docentes, será nítido o que os estudantes precisam aprender, da mesma forma, o que eles são capazes de fazer com o aprendizado adquirido. De

modo mais prático, profissionais da educação juntamente com instituições poderão elaborar seu planejamento anual, os eventos do dia-a-dia escolar e sua rotina, conforme as características intrínsecas dos discentes.

Assim, as três esferas de governo por meio de parceria, a superação da fragmentação das políticas educacionais e o alinhamento dos currículos e das propostas pedagógicas à BNCC deve amparar a promoção da qualidade da educação garantindo a equidade e a igualdade para todos.

### **3 POTENCIALIDADES E FRAGILIDADES DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR**

Pereira e Silva (2008) mencionam que a BNCC é um apontamento relevante para que o Brasil, que no tempo presente, está se dedicando e colocando o acréscimo ao direito à aprendizagem, como base primordial do norteamento para o processo ensino aprendizagem e a elaboração dos currículos.

Sousa (2015) corrobora que a BNCC tem como objetivo definir os principais teores no contexto de um plano do currículo de todo o país. Deste modo, é uma política de currículo que deliberará os conteúdos indispensáveis para a educação nacional, procurando fazer com que todos os indivíduos tenham um desenvolvimento homogêneo. Assegura, ainda, que o currículo nacional terá como efeito o desempenho do estudante brasileiro, que será gerado para que as indigências da coletividade sejam atendidas.

Diante desta visão, Sousa (2015) confirma que o currículo comum a todos acaba satisfazendo a diversidade da tradição e do povo brasileiro conduzindo desta forma a uma consequência esperada.

Burgos (2015) defende a BNCC ao explicar que a maneira como são produzidos os currículos torna-se possível a autonomia local para elaboração, assim impossibilitando que todos os discentes obtenham o mesmo conteúdo. A propagação da desigualdade constatada, a título de exemplo, quando se estima que entre os estudantes de 15 a 17 anos que pertencem aos 20% mais pobres da população, estão os do ensino médio, não mais do que 25%, é a consequência da flexibilidade quanto ao que deve fazer parte do mínimo exigido do direito a aprendizagem impossibilita que quaisquer jovens compartilhem um conjunto de estudos comuns.



Sendo esta a razão que faz o autor defender a base comum, Burgos (2015) ainda afirma que a Base tem como finalidade oportunizar que os estudantes adquiram conteúdos mínimos necessários como os direitos de desenvolvimento e a aprendizagem. A Base preocupa-se com a equidade escolar, em que a igualdade e o acesso ao aprendizado devem surgir de um conceito claro de que todos os indivíduos necessitam ter o direito de aprender na escola, independentemente de qualquer classe social ou financeira, apoio familiar e local onde reside.

Assis (1999) apud Santos (2015) comenta sobre a Base, referindo-a como um estímulo para que ocorra com qualidade o progresso de ensino da educação básica. Ter um currículo base para todos é abrir oportunidades para constantes mudanças e transformações contínuas. A Base traz em seu contexto especificidades fundamentais, de conteúdo dos quais os estudantes precisam aprender ao longo de cada ano e etapa do ensino da educação básica, tendo como objetivo a superação de desafios que envolvam o processo de ensino aprendizagem.

Costa, Souza e Daneliczen (2005) ao falar acerca da BNCC, expõem que ela é constituída por conhecimentos que tem origem no desenvolvimento das linguagens, nas disciplinas científicas, na cultura, no mundo do trabalho, na tecnologia, na diversidade e outros saberes mais, os quais são transformados em conhecimentos escolares, produzidos no contexto dos distintos componentes curriculares. Deste modo, são estruturados nas áreas do conhecimento, que são: Matemática, Linguagens, Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Ensino Religioso.

Mortatti (2015) evidencia a Base tendo um ligamento político que busca determinar certos protocolos de leitura à revelia de evidências, que necessitam ser lidos, analisados e criticado. A autora lista alguns pontos negativos constatados na proposta da BNCC, mostrando falhas e inexistências de componentes que acarretariam estrutura e coerência para a Base. A ausência de definições e conceitos básicos e a apresentação de conteúdos integrados sem a explicação são algumas falhas apontadas por Mortatti (2015).

Mortatti (2015, p. 201) apresenta uma opinião contrária a BNCC, ressaltando que a base “[...] prestará um desserviço aos educadores, pois tal documento não irá abranger os interesses e as necessidades de idealização de futuro almejado para a educação brasileira.”

Popkewitza (1994) traz informações sobre a necessidade de a Base precisar de vontade e atenção política para percorrer o caminho desafiador e chegar até o

âmbito escolar. Para que ocorra a transformação da Base em currículos, tanto estaduais quanto municipais, é requerido da União um amparo financeiro e técnico. Sem que haja condições propícias para o docente, no que diz respeito não somente ao salário mal pago, mas também condições concretas de formação e infraestrutura, não será possível pensar que a BNCC, transformada em currículo, irá possibilitar uma melhoria na qualidade de ensino.

Dourado (2009) comenta que a BNCC aprovada mostra explicitamente que todos os estudantes têm o direito de aprender em cada etapa do ensino, ela não traz o mínimo a ser ensinado, mas sim o que é comum a todos os alunos brasileiros a aprender. A efetivação da base é vista como um desafio, posto que o texto aprovado tenha defeitos tanto na qualidade, quanto no processo de elaboração. A verdade é que o sistema de ensino brasileiro tem o mínimo de receptividade a mudanças.

Conforme Brasil (2015), já é garantido pelo MEC estratégias que serão colocadas em prática pelas secretarias de Educação Básica que garantem a preparação para a introdução da BNCC, com início em 2019, no máximo até o ano de 2020. Como é o caso, do Programa de Apoio à Implementação da BNCC (ProBNCC), elaborado pelo Ministério da Educação (MEC) em conjunto com o Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED), com o objetivo de amparar as secretarias municipais e estaduais na reelaboração e prática dos novos currículos ornados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Segundo Morgado, Norberto e Sousa (2017), a Base vem sendo elaborada e modificada sempre com intuito de trazer melhorias. No momento presente, com a homologação da BNCC, a parte aplicada ao ensino infantil e ao ensino fundamental, foi aprovação no ano de 2017 após um período de elaboração que perdurou por mais de três anos.

No ano seguinte, já em 2018, depois de vários protestos, sucedeu a aprovação da base do ensino médio. Porém, a efetivação do importante documento - a BNCC, apenas acontecerá ao ser assumida nas escolas, uma vez que há existência de direitos de aprendizagem e que estes necessitam ser conquistados. A Base não é a solução final em um país que carrega uma desigualdade injusta, ela será um guia norteador para o caminho certo.

Para Abramowicz, Cruz e Moruzzi (2016), o primeiro desafio são os investimentos, lembrando que em 2017, foi aprovada a Proposta de Emenda Constitucional (PEC), limitando investimentos e congelando o Brasil, num período de

20 anos. Posteriormente é preciso ter uma visão holística do que realmente faz parte da sala de aula, para não estar incluso na Base o que não condiz com a rotina escolar e o terceiro maior desafio observado é a falta de credibilidade. Pois não é fácil crer que tal documento irá ter êxito, pois foram muitas experiências que não deram certo. É relevante que seja uma política geral, pertencendo assim a todo o país.

Contudo, o principal desafio está na execução destes conteúdos em sala de aula. Não é o bastante elaborar um currículo, colocando-o num papel, e ordenar que as escolas o coloquem em prática. Um currículo para ser implementado necessita estar vinculado com a prática do professor, não dá para ser forçado e limitando o seu trabalho, pois é de suma relevância que o docente tenha liberdade de tomada de decisões, executadas democraticamente no coletivo, tendo sobre todas suas decisões extrema responsabilidade. Caso contrário, ele se torna um mero executor de um currículo oficial obrigatório.

É fato que a Base será estabelecida como referência nacional para a elaboração dos currículos do Distrito Federal, estaduais e municipais, contudo o referido documento tem seus limites. Autores como Luria e Leontiev (2016) dizem não acreditar que o mesmo possa garantir o mínimo de conteúdos e a progressão de competências específicas de cada uma das etapas da educação. O domínio de conteúdos está introduzido no processo de aprendizagem complexo e amplo, onde o aprender pode ser entendido como uma prática social, a qual é medida pela relação entre linguagem e ação.

Deste modo, consta em Brasil (2016) que um documento não se torna capaz de assegurar domínio de conteúdos ou garantir o desenvolvimento de competências. Ele pode orientar, propor, sinalizar, sugerir, nortear e até mesmo determinar os marcos normativos, porém não abrange a força fundamental para garantir.

Na visão de Bezerra (2001), o docente necessita mediar a aprendizagem fazendo uso de estratégias que conduzem o aluno a tornar-se mais autônomo e agucem o conhecimento aproveitando todo o seu potencial onde o desenvolvimento de competências intrínsecas e o domínio de conteúdos são atributos que fazem parte de um processo de formação mais amplo.

Assim, Cavalcanti (2005) menciona que, para o processo de formação de concepção sobre a Base, ajudam os docentes a alcançarem caminhos no ensino para cumprir objetivos de desenvolvimento intelectual dos estudantes, com a contribuição

inerente das matérias básicas do currículo escolar, que são considerados como instrumentos para o desenvolvimento dos discentes.

Vale ressaltar que Rodrigues (2016) menciona outros objetivos que a Base poderá atingir. Assim pretende-se com a BNCC obter diversas metas, tais como: 1) servir de matriz para composição dos exames nacionais; 2) por intermédio de novas reformas curriculares das licenciaturas, estimular os cursos de formação inicial e continuada, considerando o aumento de disciplinas direcionadas para contextos práticos de sala de aula; 3) ofertar elementos para a elaboração de aproximadamente 60% dos currículos das secretarias e das unidades escolares de educação básica, dado que o excedente poderá ser estruturado com base na diversidade da cultura local e regional; 4) influenciar a produção de livros didáticos, visando o ajustamento nacional de conteúdos e objetivos, com intuito de propiciar um padrão de igualdade de aprendizagem, visto que todos teriam com a BNCC, uma meta em comum de aprendizagem a ser conquistada.

Outra potencialidade na introdução da BNCC é o indicativo da colaboração que este documento pode oferecer ao sistema de educação, tendo em conta que o texto é definido por teor mais realista e mais ponderado com os entes federados, do que era exposto na primeira e segunda versão, visto que na terceira versão consta que é esperado que a BNCC colabore para solucionar a fragmentação das políticas educacionais, possibilitando o alicerçamento do regime de colaboração, por meio das três esferas do governo, bem como seja balizadora das condições da educação básica (BRASIL, 2016).

A Base é um documento regulador e orientador do currículo brasileiro. Assegurar condições e oportunidades iguais para os estudantes do sistema educacional brasileiro está no intuito de uma política educacional mais abrangente, onde a Base está introduzida, porém não finalizada em si mesmo.

A BNCC expõe certas fragilidades na implementação e uma é garantir a igualdade de condição para aprendizagem.

Todavia, o sistema educacional, assim como a política, abrange todos os entes federativos e precisa de acordo político e econômico, com o propósito de fortalecer o país através da educação igualitária em uma nação com desigualdades socioespaciais tão marcantes.

#### **4 EXPECTATIVAS E DIFICULDADES ENCONTRADAS PELOS PROFESSORES, NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Do mesmo modo que a BNCC da Educação Infantil, a BNCC do Ensino Fundamental, nos anos iniciais, assim como nos anos finais deve ser implementada até o ano de 2020 em todas as escolas do Brasil. Contudo a partir de 2019 começaram a aparecer mudanças nos materiais didáticos, nos Projetos Políticos Pedagógicos (PPP) das instituições e no dia a dia escolar em geral (BRASIL, 2016). O Ensino Fundamental tem como característica a mais longa etapa da Educação Básica, com duração de nove anos, cuja faixa etária é de seis aos 14 anos de idade (BRASIL, 2015).

Neste período, os estudantes percorrem muitas transformações, referentes ao seu desenvolvimento emocional, físico, social, aptidão cognitiva e a sua prática habitual no âmbito escolar. Conforme Brandão (2009), o Ensino Fundamental é dividido em etapas, anos iniciais do 1º ao 5º ano e os anos finais do 6º ao 9º ano, onde abrange as competências e as habilidades a serem desenvolvidas ao longo desta fase. Distinto da Educação Infantil, a BNCC Ensino Fundamental, nos Anos Iniciais traz em sua proposta a continuação das várias aprendizagens, solicitando o trabalho em conformidade com as experiências anteriores, de modo que valorize os momentos lúdicos de aprendizagem.

É necessário que tal junção preveja tanto a constante sistematização dessas experiências quanto o desenvolvimento, pelos estudantes de novas maneiras de ligação com o mundo, de novas oportunidades de ler e elaborar hipóteses acerca dos fenômenos, de questioná-las, de experimentá-las, de formular conclusões, em uma atuação dinâmica na construção de conhecimentos (BRASIL, 2016).

Nos anos iniciais do ensino fundamental é proposto que seja estimulado um pensamento crítico, lógico e criativo, assim como a capacidade de questionar, interagir, argumentar e aumentar sua compreensão de mundo (BRASIL, 2017).

Abordado pelo Ministério da Educação (BRASIL, 2016), no decorrer do Ensino Fundamental, nos anos iniciais, o desenvolvimento do conhecimento acontece pela consolidação das aprendizagens adquiridas anteriores e pela expansão das práticas de linguagem e da experiência intercultural e estética das crianças, levando em consideração os seus interesses e as suas expectativas em relação o que ainda é necessário aprender. A proposta pedagógica deve também garantir um caminho

interrupto de aprendizagens, com maior inserção entre as duas etapas do Ensino Fundamental.

Dourado (2009) afirma que, o Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais estão inseridos na mesma base, por isso englobam vários pontos em comum, garantindo um caminho de aprendizagem contínuo, como a segmentação por áreas do conhecimento, dos componentes curriculares e das unidades temáticas.

Logo, com base nas unidades temáticas da BNCC, o conteúdo trabalhado no período de um ano pode ser reavido e estendido nos anos seguintes, possibilitando que o professor desenvolva novas habilidades em sala de aula. Contudo é necessário estar alerta às transições entre as fases da educação básica, com intuito do aluno ter um percurso contínuo de aprendizagem, com respeito às especificidades de sua faixa etária.

Conforme consta em Brasil (2016), quando não ocorrem rupturas nesta transição, visto que se encontra respeito às necessidades intrínsecas de cada aluno e à sua faixa etária, na transmutação da Educação infantil ao Ensino Fundamental – Anos Iniciais, é essencial ficar atento à execução das aprendizagens, ao aperfeiçoamento da alfabetização e das vivências, que precisam acontecer no 1º e 2º anos desta etapa.

Afirmado por Brandão (2009), nos anos finais do Ensino Fundamental, a Base se direciona cada vez mais para o propósito de avivar o protagonismo e a autonomia dos alunos, preparando-os para serem introduzidos no Ensino Médio. Assim, no trajeto entre os anos iniciais e os anos finais do Ensino Fundamental, tal preocupação vem, sobretudo, da alteração do professor generalista para o professor especialista, que significa para os estudantes uma mudança considerável no nível de exigência. A BNCC recomenda que as escolas e redes de ensino façam, de acordo com o documento, as modificações precisas, em especial nos currículos do 5º e 6º ano, para que a transição ocorra de modo mais natural possível, evitando desta forma uma ruptura grandiosa no processo de aprendizagem para que os alunos tenham garantia de melhores resultados.

Referido por Brasil (2010) uma das mudanças ocorridas no Ensino Fundamental nos anos finais é a definição das 10 competências gerais a mobilização de habilidades (cognitivas, práticas e socioemocionais), de conhecimentos (conceitos e procedimentos), valores e atitudes para resolver questões da rotina diária, em relação a da cidadania e do mundo do trabalho.

Contudo, as competências mantêm-se as mesmas da educação básica, porém estendem no decorrer de cada uma das fases da educação em distintos campos de experiência, direitos de aprendizagem, unidades temáticas, habilidades exclusivas e objetivas de conhecimento, ajustando-se às individualidades de cada momento do desenvolvimento dos alunos. A organização de todo o conteúdo e partes temáticas é a mudança mais relevantes no Ensino Fundamental.

Apresentado por Brasil (2010), a transição de uma fase a outra ao longo da Educação Básica é uma preocupação comum entre todos os profissionais da educação. Com a implementação da Base, as mudanças primordiais no Ensino Fundamental nos anos finais, traz a importância de potencializar, dentro das instituições de ensino, as habilidades, os conhecimentos, os valores e as atitudes cruciais para o século XXI.

Para Abramowicz, Cruz e Moruzzi (2016), as mudanças intrínsecas dessa fase da vida envolvem a compreensão do adolescente como indivíduo em desenvolvimento, com características e formações peculiares e culturais respectivas, que exigem práticas escolares específicas capazes de atender suas necessidades e distintos modos de inclusão social, dentre elas a tecnologia.

Aludido por Brasil (2010), a tecnologia está presente em todo o documento da BNCC, destacando desde as competências gerais para a Educação Básica, como também o desenvolvimento das habilidades específicas a cada componente curricular. De modo particular nos anos finais do Ensino Fundamental é importante perceber a tecnologia e as especificidades da cultura digital como mais uma forma de criar vínculos com os adolescentes das novas gerações.

Deste modo, torna-se necessário que a instituição escolar conserve seu comprometimento de instigar a reflexão e a análise aprofundada e colabore para o desenvolvimento do aluno, de um comportamento crítico em relação ao conteúdo e à multiplicidade de ofertas digitais e midiáticas. Entretanto, também é indispensável que a escola compreenda e introduza as novas linguagens e seus modos de funcionamento, apresentando possibilidades de comunicação.

Citado por Bonamino e Martínez (2002), é relevante que a escola disponibilize um ambiente, projetos e práticas pedagógicas propícias para que o adolescente progreda cada vez mais a sua autonomia. A autonomia do aluno é fundamental para a administração dos seus próprios estudos, quanto para o seu desempenho em sociedade e para a construção do seu projeto de vida. O projeto de vida dos

estudantes aparece de modo mais notório, nos anos finais do Ensino Fundamental, onde será aprimorada ao longo do Ensino Médio.

Bittencourt (2017) expõe que a Base Nacional recomenda a superação da fragmentação radicalmente disciplinar do conhecimento e amplie o estímulo a seu exercício na vida real, a relevância do contexto para dar sentido ao que se adquire e o protagonismo do aluno em sua aprendizagem e na concepção de seu projeto de vida.

Em todas as fases da educação escolar, porém de modo mais especial entre os estudantes da etapa do Ensino Básico, esses aspectos constantemente dificultam a convivência habitual e a aprendizagem, levando ao desinteresse e a alienação dos alunos e, não esporádico, ao fracasso escolar e a agressividade. Atenta a culturas diferentes, não iguais nem permanentes dos alunos dessa etapa, é preciso trabalhar dicção, artísticas corporais e linguísticas que formam a vida social, destes jovens conforme exposto na BNCC (BRASIL, 2016).

Contudo, é relevante também levar em consideração o aperfeiçoamento da reflexão crítica em relação aos conhecimentos dos componentes da área, ofertada a maior capacidade de raciocínio dos alunos. Essa importância analítica não é proposta como fim, mas como meio para se compreender as maneiras de se apregoar e de comunicar-se no mundo, criando práticas mais metódicas de formulação de questionamentos, apreciação e apresentar as descobertas, organização e condições.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A efetivação do atual artigo tornou-se plausível perceber de que forma o ensino é abordado na BNCC, em uma percepção comparativa evidencia-se que foi proporcionado o que se tituló de versão final, em 2017.

A expectativa é que a Base passe a ser referência não somente para a determinação dos direitos mínimos de aprendizagem dos estudantes brasileiros, como também para redefinição dos cursos de licenciatura no Brasil, que possam então resultar em reformulação de programas de estimativa de grande extensão e programas que detém a distribuição de livros didáticos nos colégios públicos do país.

A finalidade da BNCC é tornar única a Educação Básica no país, contudo a variante final é não se aproximar, como os PCN's, de questões referentes ao campo metodológico, por ser um documento comum. A expectativa é que sejam elaborados



documentos complementares, por área, que proporcionem subsidiar melhor a prática dos docentes em sala de aula.

Concluiu-se assim que a implantação de um currículo de base corriqueira pode não ocasionar de modo necessário em mudanças consideráveis ou a melhoria da Educação Básica, especialmente em curto prazo, mas a determinação dos conteúdos a serem ensinados não poderia manter-se sob a responsabilidade de autores de livros didáticos, muitas vezes sem levar em consideração avanços nas pesquisas em Educação ou as diretrizes produzidas nos distintos estados do Brasil.

## REFERÊNCIAS

ABRAMOWICZ, A.; CRUZ, A. C.; MORUZZI, A. B. **A quem interessa a proposta de Base Nacional Comum Curricular: Debates em Educação**, Maceió, v. 8, n. 16, p. 46-64, dez. 2016. Disponível em: <<http://www.seer.ufal.br/index.php/debateseducacao/article/viewFile/2385/213>> Acesso em: 21 set. 2018.

BITTENCOURT, J. **Base Nacional Comum Curricular: uma análise a partir do ciclo de políticas**. 2017. 17 f. Tese (Doutorado) - Curso de Políticas Públicas e Gestão da Educação, Universidade Federal de Santa Catarina, Santa Catarina, 2017. Disponível em: <[http://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2017/24201\\_12678.pdf](http://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2017/24201_12678.pdf)>. Acesso em: 24 ago. 2018.

BONAMINO, A.; MARTÍNEZ, S. A. Diretrizes e parâmetros para o ensino fundamental: A participação das instâncias políticas do estado. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 30, n. 80, p. 368 - 385. set. 2002, <<http://www.scielo.br/pdf/es/v23n80/12937>>. Acesso em: 28 ago. 2018.

BRANDÃO, C. F.; PASCHOAL, J. D. **Ensino Fundamental de Nove Anos: teoria e prática na sala de aula**. São Paulo: Avercamp, 2009. 128 f. 1 v. Disponível em: <[http://ambientedetestes2.tempsite.ws/ciencia-para\\_educacao/publicacao/brandao-c-f-paschoal-j-d-org-ensino-fundamental-de-nove-anos-teoria-e-pratica-na-sala-de-aula-1-ed-sao-paulo-avercamp-2009-v-1-128p/](http://ambientedetestes2.tempsite.ws/ciencia-para_educacao/publicacao/brandao-c-f-paschoal-j-d-org-ensino-fundamental-de-nove-anos-teoria-e-pratica-na-sala-de-aula-1-ed-sao-paulo-avercamp-2009-v-1-128p/)>. Acesso em: 02 set. 2018

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**. Consulta Pública. Brasília, DF: MEC/CONSED/UNDIME, 2015. Disponível em: <http://historiadabncc.mec.gov.br/documentos/BNCC-APRESENTACAO.pdf>>. Acesso em: 28 ago. 2018.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**. Segunda versão revista. Brasília, DF: MEC/CONSED/UNDIME, 2016. Disponível em: <<http://historiadabncc.mec.gov.br/documentos/bncc-2versao.revista.pdf>>. Acesso em: 02 set. 2018.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação; Câmara de Educação Básica. **Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010**: fixa diretrizes curriculares nacionais para o ensino fundamental de 9 (nove) anos. Brasília, DF: Diário Oficial da União, Seção 1, p. 34. 2010. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)>. Acesso em: 19 jan. 2019.

BRASIL. Senado Federal **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: 1988. Disponível em: <[https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88\\_Livro\\_EC91\\_2016.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf)>. Acesso em: 20 jun. 2019.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica**: Resolução CNE/CEB nº 4. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2010. 66 p. disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)>. Acesso em: 19 jan. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. **Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB)**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1996, v. 11.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. **Conferência Nacional de Educação – CONAE**. Brasília, DF, 2014. Disponível em: <<http://conae2014.mec.gov.br/a-conferencia>> Acesso em 15 de ago. de 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular – BNCC**. 2. ed. rev. Brasília, DF, 2016. Disponível em: <<http://historiadabncc.mec.gov.br/documentos/bncc-2versao.revosta.pdf>> Acesso em: 17 ago. 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular 2017**. Disponível em < <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/a-base>> Acesso em: 20 ago. 2018.

BURGOS, Marcelo B. Base Nacional Comum: O currículo no centro do debate público. **BOLETIM CEDES**. ago./dez. 2015. Disponível em: <[http://www.cis.puc-rio.br/cis/cedes/bn/setembro\\_dezembro\\_2015/3-base-nacional-comum\\_marcelo-burgos.pdf](http://www.cis.puc-rio.br/cis/cedes/bn/setembro_dezembro_2015/3-base-nacional-comum_marcelo-burgos.pdf)>. Acesso em: 19 jan. 2019.

CAVALCANTI, Lana de Souza. Cotidiano, mediação pedagógica e formação de conceitos: uma contribuição de Vygotsky ao ensino de Geografia. **Revista Caderno Cedes**, Campinas, v. 25, n. 66, p. 185-207, maio/ago. 2005. Disponível em: <<http://www.cedes.unicamp.br>>. Acesso em: 10 jun. 2019.

COSTA, C. O.; SOUZA, E. S.; DENELICZEN, F. H. C. **Desenvolvimento da dimensão religiosa no ser humano e currículo**: Novos olhares e perspectivas apud SANTOS, Mirinalda. Base Nacional Comum Curricular: desafios e implicações para o ensino religioso. João Pessoa: Espaço do currículo, 2015, p. 300.

DOURADO, L. F.; OLIVEIRA, J. F. A. Qualidade da Educação Básica: perspectivas e desafios. **Cad. Cedes**, Campinas, v. 29, n. 78, p. 201-215, maio/ ago. 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v29n78/v29n78a04.pdf>>. Acesso em: 15 jun. 2019.

ESPINDULA, M.; LEITE, J. P.; ZELIA, M. O campo das políticas curriculares no Brasil: a trajetória histórica da década de 90. **Espaço do Currículo**, Paraíba, v. 5, n. 1, p. 103-108, jun. 2012.

GOODSON, I. **Currículo: teoria e história**. 13. ed. Petrópolis: Vozes, 2012.

LIRA, Alexandre Tavares do Nascimento. **A legislação de educação no Brasil durante a ditadura militar (1964-1985): um espaço de disputas**. 2010. 367 f. Tese (Doutorado) - Curso de História Social, Universidade Federal Fluminense (uff), Niteroi, 2010. Disponível em:<<https://www.historia.uff.br/stricto/td/1265.pdf>>. Acesso em: 24 nov. 2019.

LOPES, A. C. Políticas Curriculares: continuidade ou mudanças de rumo? **Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, v. 26, n. 1, p. 109-118, ago. 2004. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S141324782004000200009&lng=pt&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S141324782004000200009&lng=pt&tlng=pt)>. Acesso em: 01 set. 2018.

LURIA, A. R.; LEONTIEV, A. N. **Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem**. Trad. Maria da Pena Villalobos. 14. ed. São Paulo: Ícone; EDUSP, 2016.

MOREIRA, A. F. B. Os parâmetros curriculares nacionais em questão. **Educação e Realidade**, Porto Alegre, v. 21, n. 1, p. 9-22, dez. 1996. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/view/71637>>. Acesso em: 01 set. 2019.

MORGADO, J. C.; NORBERTO, H.; SOUSA, J. **Currículo, ideologia, teorias e políticas educacionais**. 6. ed. Recife: Anpae, 2017.

MORTATTI, Maria do Rosário Longo. Essa Base Nacional Comum Curricular: mais uma tragédia brasileira? **Revista Brasileira de Alfabetização - Abalf**, Vitória, v. 1, n. 2, p. 191-205, jul. 2015. Disponível em: <<http://abalf.org.br/revistaeletronica/index.php/rabalf/article/view/69>>. Acesso em: 02 set. 2019.

PEREIRA, M. Z. C. SILVA; E. S. Globalização e políticas curriculares no Brasil de 1985 A 2006: entre os processos de regulação e emancipação. **Espaço do Currículo**, João Pessoa, v. 1, n. 1, p. 65-99, set. 2008. Disponível em: <<https://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/rec/article/download/3642/2978>> Acesso em: 15 jun. 2019.

POPKEWITZ, T. S. **História do Currículo, Regulação Social e Poder**. In: SILVA, T. T. **O sujeito da educação: Estudos foucaultianos**. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1994. (Ciências sociais da educação). p. 173-210.

RODRIGUES, A. T. **Parecer crítico da versão preliminar da Base Nacional Comum Curricular para a área de linguagens, componente curricular-Educação Física**. 2016. Disponível em: <<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/#/site/relatorios-analiticos>>. Acesso em 10 jun. 2019.

SANTOS, M. Base Nacional Comum Curricular: Desafios e implicações. **espaço do Currículo**, João Pessoa, v. 8, n. 3, p. 293-305, dez. 2015. Disponível em: <<https://periodicos.ufpb.br/index.php/rec/article/view/rec.2015.v8n3.293305>>. Acesso em: 15 jun. 2019.

SANTOS, Patricia Silvério dos; CROCE, Marta Lucia. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC): breves considerações**. 2016. 15 f. TCC (Graduação) - Curso de Pedagogia, Universidade Estadual de Maringá - UEM, Maringá, 2016. Disponível em: <[http://www.dfe.uem.br/TCC-2016/PATRICIA\\_SILVERIO.pdf](http://www.dfe.uem.br/TCC-2016/PATRICIA_SILVERIO.pdf)>. Acesso em: 17 ago. 2018.

SAVIANI, Dermeval. Educação escolar, currículo e sociedade: o problema da Base Nacional Comum Curricular. **Movimento revista de educação**, Niterói, ano 3, n. 4, p. 9, maio, 2016. Disponível em: <[https://www.researchgate.net/publication/329113714\\_EDUCACAO\\_ESCOLAR\\_CURRICULO\\_E\\_SOCIEDADE\\_o\\_problema\\_da\\_Base\\_Nacional\\_Comum\\_Curricular](https://www.researchgate.net/publication/329113714_EDUCACAO_ESCOLAR_CURRICULO_E_SOCIEDADE_o_problema_da_Base_Nacional_Comum_Curricular)>. Acesso em: 28 ago. 2019.

SOUSA, Jorge Luis Umbelino de. **Currículos e Projetos de Formação: Base Nacional Comum Curricular e seus desejos de performance**. Espaço do Currículo, João Pessoa, v. 8, n. 3, p. 323-334, set./dez. 2015. Disponível em: <<http://www.periodicos.ufpb.br/index.php/rec/article/download/rec.2015.v8n3.323334/14759>>. Acesso em: 15 jun. 2019.